



**TERMO ADITIVO N.º 12**  
**AO CONTRATO N.º 352/2016 - PROCESSO 3232/2016 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, na Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Silvia Helena Thomas Issa**, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] SSP/SP e do CPF: [REDACTED] e **ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 “MINISTRO FERNANDO COSTA”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.443.936/0001-65, com sede na Rua dos Pescadores, nº 130, Centro, Ubatuba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jerri Eduardo Moraes**, portador da Cédula de identidade RG. Nº [REDACTED] SSP/SP e do COF/MF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de setembro de 2016** que tem por objeto a **“Locação de imóvel para uso não residencial, de propriedade da Locadora supracitada, localizado na Rua Alpheu Guedes Nogueira, Mato Dentro nº 81, Ubatuba/SP, destinado à instalação do Conselho Tutelar”**, para:

1. **Eleger índice de reajuste anual com base no IGPM (FGV)**, tendo em vista a omissão no contrato original, contrariando o artigo 55 da Lei 8666/93.
2. **Concessão de reajuste com base no índice IGPM (FGV)** passando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para **R\$ 4.297,02 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais, e dois centavos)**.
3. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **29 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026**, com valor mensal na ordem de **R\$ 4.297,02 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais, e dois centavos)**, perfazendo o **valor global em R\$ 51.564,24 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a locadora ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

DS/CONT/CBS



*[Handwritten signature]*



Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 c/c artigo 51 da Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SOCIAL	1397	R\$ 13.320,76	R\$ 38.243,48
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 51.564,24</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

29 SET. 2025

  
**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

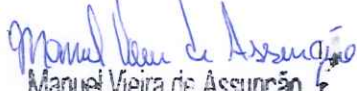
ASSINADO DIGITALMENTE:  
COLÔNIA DE PESCADORES Z 10 MINISTRO FERNANDO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 "MINISTRO FERNANDO COSTA"**  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. [REDACTED]

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. [REDACTED]

  
**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo

